



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Ref. Processo TC – 002760.989.20  
Int. Prefeitura Municipal de Buritama  
Responsável: Rodrigo Zacarias dos Santos  
Assunto: Contas da Prefeitura  
Exercício: 2021  
Relatora: Dr. Dimas Ramalho

**MUNICIPIO DE BURITAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 44.438.121/0001-31, com sede a Avenida Frei Marcelo Manila, n. 700, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, separado judicialmente, médico veterinário, portador da CI-RG n. 29.413.335-5-SSPSP e CPF/MF n. 264.986.928-39, com endereço a Rua Floriano Peixoto, n. 980, Centro, na cidade de Buritama, Estado de São Paulo, vem com o respeito e acatamento devidos à elevada presença de Vossa Excelência, por seu advogado e bastante procurador que esta subscreve, nos autos do **PROCESSO TC – 002760.989.20**, tendo como órgão a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA**, responsável **RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL**, assunto: **CONTAS DA PREFEITURA – referente ao Exercício de 2020**, cujo feito tem o seu tramite regular perante este R. Tribunal de Contas e Cartório respectivo, *vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar instrumento procuratório, requerendo a habilitação nestes autos.*

*Em tempo, requer-se a prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para apresentação de suas JUSTIFICATIVAS em relação ao Relatório de Auditoria, tendo em vista a complexidade das pontuações elencadas, bem como pela necessidade de levantamento dos documentos pertinentes à proposta de defesa.*

Termos em que.  
P. Deferimento.

Buritama-SP, em 08 de Novembro de 2021.

**GERVALDO DE CASTILHO**  
**OAB/SP 97.946**